



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR,
E A EMPRESA JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA, CNPJ: 04.382.316/0001-46, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº. 04.056.214/0001-30, com sede neste Município, situado à Rua João Lopes Magalhães, nº 185, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, inscrito sob o CPF nº 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a Empresa JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito sob o CNPJ: 04.382.316/0001-46, situada na Rua Estrela D'alva,, nº 3651, Bairro Jardim Tropical, CEP.: 69.314-635, Boa Vista/RR, neste ato, doravante denominado de CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) seu Representante Legal o Sr (a) ENIO DA COSTA GONÇALVES, CPF 284.180.342-20, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** para execução dos Serviços de Construção de Creche Proinfância Tipo 1, na Sede do Município de Bonfim-RR, decorrente do Processo Nº 172/2021 – SMED, Concorrência Pública nº 002/2021 - CPL, obedecendo integralmente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que for pertinente, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.2 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra de Construção de Creche Proinfância Tipo 1, na Sede do Município de Bonfim-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos objeto do Termo de Compromisso nº 202103700-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 86 (oitenta e seis) dias corridos contados a partir do dia 22/01/2024, passando o mesmo a vigorar até o dia 17/04/2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - Este Termo Aditivo ao Contrato deverá ser publicado por extrato nos termos da lei, para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Contrato Primitivo, não alcançadas por este Instrumento.

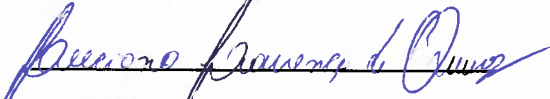
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Bonfim/RR, em 22 de janeiro de 2024.

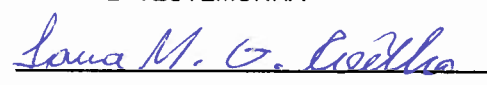
JONER CHAGAS
Prefeito do Município de Bonfim.

JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.382.316/0001-46
Contratada

1ª TESTEMUNHA


CPF: 009.051.952-30

2ª TESTEMUNHA


CPF: 63773759215



PROC.: 172/21
PÁG.: _____

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 172/2021 - SMED.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.382.316/0001-46

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra de Construção de Creche Proinfância Tipo 1, na Sede do Município de Bonfim-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos objeto do Termo de Compromisso nº 202103700-1.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 86 (oitenta e seis) dias corridos contados a partir do dia 22/01/2024, passando o mesmo a vigorar até o dia 17/04/2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024.

Publicado no mural público da Prefeitura de Bonfim em consonância com a Lei Orgânica do Município.

EM: 22/01/2024

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEAN.

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEAN em seu relacionamento com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEAN.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEAN dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEAN, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEAN contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEAN serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEAN constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre- RR, 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josyrene Costa Sousa
Código Identificador: C93084C4

GABINETE

PORTARIA Nº 199/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 199/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe Sobre: Nomeia os Membros para compor a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE AGENTES DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS do Município de Alto Alegre/RR e dá outras providências.

A PREFEITA NO EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE ALTO ALEGRE, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR:

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão do processo seletivo para cargos de Agentes de Saúde e Agente de Combate a Endemias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que comporão a comissão do processo seletivo para cargos de Agentes de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Município de Alto Alegre/RR;

JOSÉ REGINALDO MOURA OLIVEIRA – Presidente

ALESSANDRA ALVES DE SIUZA- Membro

FRANCISCA ALVES E SILVA- Membro
DINALVA ALVES COSTA PEREIRA- Membro

GILVAMEH DE JESUS SILVA- Membro

GUILHERME SOUZA SANTOS- Membro

THABATA NASCIMENTO VIANA- Membro

JESSIK KAREM CUSTÓDIO PEREIRA- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura e publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre - RR, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josyrene Costa Sousa
Código Identificador: 13043129

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 172/2021 - SMED.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 172/2021 - SMED.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ: 04.382.316/0001-46

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra de Construção de Creche Proinfância Tipo 1, na Sede do Município de Bonfim-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos objeto do Termo de Compromisso nº 202103700-1.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 86 (oitenta e seis) dias corridos contados a partir do dia 22/01/2024, passando o mesmo a vigorar até o dia 17/04/2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador: CEC99467

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2024 - FICA EXONERADA A SENHORA
THAYSE CAVALCANTE DE LIMA TINOCO

DECRETO Nº 25/2024

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA: